CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 13/02/25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

Requerimento nº 037 **/2025.**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja feito veemente apelo o Ex.º Sr. **CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA, PREFEITO,** a Secretária de Administração e Gestão, Sr. **ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA**, para juntos viabilizarem a nomeação dos aprovados no último concurso público para ocuparem as vagas existentes ou preenchidas por contratos temporários.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento as autoridades acima mencionadas.

JUSTIFICATIVA ORAL: O concurso público é um mecanismo essencial no poder público. Ele garante que o ingresso nos cargos públicos seja feito de maneira justa e impessoal, respeitando princípios constitucionais importantes como os da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Recentemente o pleno do TCE/PE decidiu em acórdão, no processo de medida cautelar impetrado pelo atual prefeito e vice-prefeita contra a nomeação dos candidatos do concurso, que a Prefeitura de Surubim deve observar a lista dos concursados para ocupar os cargos vagos, em detrimento à eventual contratação temporária.

Sala das Sessões Euclides Mota.
Surubim, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL
Vereador